



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

Ano III | Edição nº 550

Página 1 de 23

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	2
Extrato de Publicação de Aviso de Contratação Direta .....	4
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> .....	5
Decreto nº 6144/2024 .....	5
Decreto nº 6145/2024 .....	11
Decreto nº 6146/2024 .....	12
Decreto nº 6147/2024 .....	13
Decreto nº 6148/2024 .....	14
Lei nº 5404/2024 .....	16
Lei nº 5405/2024 .....	22
Lei nº 5406/2024 .....	23



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 69/2024

PREGÃO N.º: 90021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAS PEDAGÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

EMPRESA: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.497.010/0001-08, com sede na Rua Desembargador Antonio de Paula, 848 - Boqueirão - Cidade: Curitiba - Estado: Paraná – CEP: 81730-380 - Itens: 08, 10, 11, 17 e 19 - VALOR TOTAL: R\$ 4.198,00 – ATA N.º 68/2024.

EMPRESA: 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, CNPJ: 54.496.178/0001-02, com sede na Rua BITENCOURT SAMPAIO, nº 195 - Bairro: Vila Mariana, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo - CEP: 04126-060 – Itens: 02, 03, 12, 14, 15 e 20 - VALOR TOTAL: R\$ 17.444,68 – ATA N.º 69/2024.

EMPRESA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ: 02.698.336/0001 – 03, com sede na Rua Itália, nº 314, Bairro: Jardim Bonfiglioli - Cidade: Jundiaí - Estado: São Paulo - CEP: 13.207 – 280 – Itens: 06 e 16 - VALOR TOTAL: R\$ 9.875,00 – ATA N.º 70/2024

EMPRESA: C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 03.853.315/0001-70, com sede na Rua Nove de Julho, n.º 738 – Bairro: Centro - Cidade: Guariba, Estado: São Paulo - CEP: 04679-130 – Item: 22 - VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 – ATA N.º 71/2024.

EMPRESA: COMERCIAL MUNICK LTDA, CNPJ: 46.842.073/0001-21, COM SEDE NA Avenida Profº José Jeronymo de S. Fiho, nº 70, Bairro: Jd. Independência - Cidade: Taubaté, Estado: São Paulo – CEP: 12.031-620 – Itens: 04 e 05 - VALOR TOTAL: R\$ 656,20 – ATA N.º 72/2024.

EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, COM SEDE NA Av. 21 de Abril, nº 51 - Bairro: Centro - Cidade: Barão de Cotegipe - Estado: RS – CEP: 99.740-000 - Item: 23 - VALOR TOTAL: R\$ 5.137,30 – ATA N.º 73/2024.

EMPRESA: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, COM SEDE NA RUA JOVINO TRISTÃO, nº: 11 - Bairro: BELIZANDRA - Cidade: Lavras - Estado: MG – CEP: 37209-032 - Item: 07 - VALOR TOTAL: R\$ 7.506,00 – ATA N.º 74/2024.

EMPRESA: MILLENIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS EIRELI, CNPJ: 22.058.536/0001-09, COM SEDE NA R. Antônio José Barbosa, nº: 279 – Letra A - Bairro: Santa Luzia - Cidade: Formiga - Estado: MG – CEP: 35.570-660 - Item: 21 - VALOR TOTAL: R\$ 3.465,00 – ATA N.º 75/2024.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2024.

DATA CONTRATO: 19/09/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 26/09/2024.

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

## IMPRENSA OFICIAL



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º: 62/2024

PREGÃO N.º: 90017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES

EMPRESA: ACUCAREIRA CAMPO FINO INDUSTRIA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 51.533.372/0001-14, com sede na RODOVIA ANTONIO BRUNO, KM 1- Cidade: COLINA - Estado: São Paulo – CEP: 14770-000 - Itens: 01 - Valor Total: R\$ 11.920,00 – ATA N.º 82/2024.

EMPRESA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ: 54.496.178/0001-02, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 220 A - Bairro: Centro, Cidade: Nuporanga, Estado: São Paulo - CEP: 14.670.000 – Itens: 17, 33, 48, 50, 53, 55, 57 e 58 - Valor Total: R\$ 329.010,00 – ATA N.º 83/2024.

EMPRESA: CAMPO FINO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.774.074/0001-09, com sede na RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA, KM 404 - Cidade: Colina - Estado: São Paulo - CEP: 14770-000 – Itens: 04, 18 e 19 - Valor Total: R\$ 198.568,00 – ATA N.º 84/2024.

EMPRESA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67, com sede na Rua ua 7, nº 159 – Bairro: Centro - Cidade: CORUMBATAÍ, Estado: São Paulo - CEP: 13540-000 – Item: 11 - Valor Total: R\$ 22.125,00 – ATA N.º 85/2024.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA - ME, CNPJ: 52.905.249/0001-40, com sede na Rua HENRIQUE MARTARELO, nº 853, Bairro: VILA BRASIL - Cidade: Taubaté, Estado: São Paulo – CEP: 13.875-031 – Itens: 62, 63, 64 e 66 - Valor Total: R\$ 46.826,00 – ATA N.º 86/2024.

EMPRESA: LBS FOODS LTDA, CNPJ: 19.540.372/0001-39, com sede na Rua Doutor Horácio da Costa, nº 02 - A - Bairro: Vila Formosa - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo – CEP: 03.471-090 - Item: 05 ,06, 07, 08, 31 e 32 - Valor Total: R\$ 377.000,00 – ATA N.º 87 /2024.

EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº: 251 - Bairro: Distrito Industrial - Cidade: São José do Rio Pardo - Estado: MG – CEP: 15.035-510 - Item: 02, 10, 12, 13, 15, 20, 26, 30, 37, 38, 39, 40, 42 e 45 - VALOR TOTAL: R\$ 88.228,20 – ATA N.º 88/2024.

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.058.536/0001-09, com sede na Rua Major Paladino, nº: 128 - Galpão 13 - Bairro: Vila Ribeiro de Barros - Cidade: São Paulo - Estado: São Paulo – CEP: 05307-000 - Item: 21, 22 e 23 - VALOR TOTAL: R\$ 11.197,50 – ATA N.º 89/2024.

EMPRESA: SUPERMERCADO VISTA ALEGRE SAO SIMÃO EIREL, CNPJ: 05.242.262/0001-86, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, nº: 947 - Bairro: Centro - Cidade: São Simão - Estado: São Paulo – CEP: 14.200.000 - Item: 09, 35, 41, 43, 44, 52, 56, 60, 61, 69, 70, - VALOR TOTAL: R\$ 117.127,00 – ATA N.º 90/2024.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

DATA CONTRATO: 20/09/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 26/09/2024.

Omar Nagib Moussa Prefeito  
Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ATESTO** para os devidos fins que o AVISO DE CONTRATACIÓN DIRETA da Dispensa de Licitação nº90045/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria através de profissionais habilitados para emissão parecer em ações relacionadas à aplicação da Lei Aldir Blanc, foi devidamente publicado no Site Oficial da Prefeitura de Santa Rosa de Viterbo no dia 27/09/2024, assim como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas cujo íntero teor poderá ser verificado nos links <https://pncp.gov.br/app/editais/45368545000193/2024/73> e <https://transparencia.betha.cloud/#/dSsqUQddiUt98O8lEmRAag==/consulta/31972/detalhe/837:16> 17:2024\_97\_1617, conforme disposto no Art. 65 parágrafo 1º, inciso I, alínea c do Decreto Municipal 5963/2024.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024

Mariane Cristina Ribeiro Cicolani  
**Agente de Contratação**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6144/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5404/24, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>Projeto</b>	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Unidade Executora</b>	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0107.0107
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	25.000,00

<b>Programa</b>	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>Projeto</b>	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Unidade Executora</b>	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0107.0107
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, processo nº 0 0 7 . 0 0 0 5 3 6 4 7 / 2 0 2 3 - 4 1 .

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.			
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	30.000,00	-	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>EXERCÍCIO</b>	2024
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0012
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.06.02
<b>OBJETIVO</b>	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrivas para o desenvolvimento do: 'CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO', onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	30.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6145/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 73.000,00, (SETENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5405/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 73.000,00, (Setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

337.08.244.0032.2.100.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
339.08.244.0032.2.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 63.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 73.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados à conta BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FNAS, no valor de R\$ 73.000,00.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6146/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 98.000,00, (NOVENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5406/24.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 98.000,00, (Noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

353.08.244.0044.2.098.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

355.08.244.0044.2.098.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 83.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 98.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados à conta IGD/BOLSA FAMILIA, no valor de R\$ 60.000,00, e IGD/AUXILIO BRASIL, no valor de R\$ 38.000,00.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6147/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE  
ESPAÇO PÚBLICO, NOS TERMOS DO  
DECRETO Nº 2407/05, DE 07/03/2005  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do interessado;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autoriza a permissão de uso de uma fração da Rua Luiz Bignelli nº439, Bairro Jardim Primavera, neste Município, nos termos da Lei Orgânica e Decreto nº 2407/05, em favor do senhor LUIZ ABAQUE SOBRINHO, portador do CPF nº 745.XXX.XXX-20, a instalação de um poste padrão de energia elétrica, sem nenhum ônus à municipalidade, para exercer atividade de ambulante.

Art. 2º A autorização constante do artigo anterior, estando devidamente justificada, não gerará direito adquirido de nenhuma ordem, tratando-se de ato precário e unilateralmente concedido pelo Executivo, ficando o beneficiário ciente de que a Administração poderá cancelá-la a qualquer momento, sem que esta se sujeite ao pagamento de indenização ou reembolso de qualquer ordem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO N° 6148/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICA CULTURAL DE SANTA  
ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Rosa de Viterbo, de acordo com a Lei nº 5367/24, de 25 de junho de 2024, para um mandato de dois anos, a saber:

#### **I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS INDICADOS PELO PREFEITO:**

- a) Representante do Departamento Municipal de Educação  
Titular – Ana Luiza Vital Passoni Monici – CPF nº 106.XXX.XXX-85  
Suplente – Marinela Ferrari Biscal – CPF nº 337.XXX.XXX-70
- b) Representante do Setor de Cultura.  
Titular – Clélia Ap. Remonti Zanardo – CPF nº 099.XXX.XXX-32  
Suplente – Ieda Pataquim Alves – CPF nº 219.XXX.XXX-71
- c) Representante do Setor de Turismo  
Titular – Cora Beti Mendes de Souza Passoni – CPF nº 281.XXX.XXX-39  
Suplente – José Paulo Orlando – CPF nº 455.XXX.XXX-86
- d) Representante da Tesouraria e/ou Finanças;  
Titular – Luís Augusto Coutinho – CPF nº 298.XXX.XXX-54  
Suplente – Renata Fernandes – CPF nº 175.XXX.XXX-97
- e) Representante da Fundação Cultural;  
Titular – Eduardo Ribeiro de Andrade – CPF nº 238.XXX.XXX-72  
Suplente – Andrea Rose Silva – CPF nº 291.XXX.XXX-23

#### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS EM PLENÁRIA PELA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) Representante do Segmento dos Artesãos;  
Titular – Maria Cecilia Grassman – CPF nº 052.XXX.XXX-19  
Suplente – Tatiana Bonardi Colozio – CPF nº 285.XXX.XXX-98
- b) Representante do Segmento Artes Visuais;  
Titular – João Augusto Pereira – CPF nº 302.XXX.XXX-19  
Suplente – Thawane Stefanie de Oliveira – CPF nº 502.XXX.XXX-30
- c) Representantes do Segmento da Música;  
Titular – Higor Henrique de Grandi – CPF nº 456.XXX.XXX-00  
Suplente – Jean Carlos Júlio da Costa – CPF nº 358.XXX.XXX-08
- d) Representante do Segmento do Teatro;



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Titular – Mateus de Paula Silva – CPF nº 215.XXX.XXX-46  
Suplente – Juliana Grassman – CPF nº 398.XXX.XXX-86

e) Representante do Segmento da Dança.

Titular – Nathalia Cristina de Deus – CPF nº 416.XXX.XXX-47

Suplente – Michelle da Silva Cândido – CPF nº 369.XXX.XXX-37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5404/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 113/24 – de 24/09/2024  
Projeto de Lei nº 120/24 – de 10/09/2024  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>Projeto</b>	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Unidade Executora</b>	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0107.0107
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	25.000,00

<b>Programa</b>	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>Projeto</b>	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Unidade Executora</b>	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0107.0107
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, processo nº 007.00053647/2023-41.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	100	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00	
JUSTIFICATIVA	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.06.02
<b>FUNÇÃO</b>	AGRICULTURA
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	20
<b>SUBFUNÇÃO</b>	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	608
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0012
<b>ATIVIDADES</b>	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2.178

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	30.000,00	-	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>EXERCÍCIO</b>	2024
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0012
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.06.02
<b>OBJETIVO</b>	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrivas para o desenvolvimento do: 'CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO', onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 30.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
RC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	30.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5405/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 114/24 – de 24/09/2024

Projeto de Lei nº 121/24 – de 10/09/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 73.000,00, (SETENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 73.000,00, (Setenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

337.08.244.0032.2.100.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção.....	R\$ 10.000,00
339.08.244.0032.2.100.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	R\$ 63.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 73.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados à conta BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FNAS, no valor de R\$ 73.000,00.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5406/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autógrafo nº 115/24 – de 24/09/2024

Projeto de Lei nº 122/24 – de 10/09/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 98.000,00, (NOVENTA E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 98.000,00, (Noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

353.08.244.0044.2.098.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

355.08.244.0044.2.098.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 83.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 98.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de saldos de exercícios anteriores vinculados à conta IGD/BOLSA FAMILIA, no valor de R\$ 60.000,00, e IGD/AUXILIO BRASIL, no valor de R\$ 38.000,00.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de setembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal